DECRETO N º. 3921/2016, de 12 de Julho de 2016.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o dia do aniversario de emancipação do Município de Saltinho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente, decretado Ponto Facultativo no dia 18 de Julho de 2016 dia que antecede o aniversario de emancipação do Município de Saltinho, em todas as Secretarias de s Municipais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 12 de Julho de 2016.

LUIZ DE PARIS Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo Coordenador de Setor de Registro e Publicação e Atos Oficiais